



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - POLO TAIÓBEIRAS  
EDITAL 02/2016**

A Universidade Estadual de Montes Claros, por meio da Comissão Técnica de Concursos - COTEC, comunica que estarão abertas, exclusivamente pela internet, as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas oferecidas no Hospital Universitário Clemente de Faria para ingresso na **Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade**, no Município de Taiobeiras - MG.

**1. DO ENDEREÇO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA**

- 1.1 Endereço: Av. Cula Mangabeira, nº 562, Bairro Santo Expedito, Montes Claros - MG, CEP 39.401-002
- 1.2 Telefone: (38)3224-8373
- 1.3 E- mail: [residencia.multiprofissional@unimontes.br](mailto:residencia.multiprofissional@unimontes.br)

**2. DOS PROGRAMAS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS, VAGAS E DURAÇÃO**

| CÓDIGO | PROGRAMA  | CATEGORIA PROFISSIONAL | NÚMERO DE VAGAS | DURAÇÃO |
|--------|---|------------------------|-----------------|---------|
| 08     | Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - Polo Taiobeiras | Enfermagem             | 3 (três)        | 2 anos  |
| 09     | Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - Polo Taiobeiras | Odontologia            | 3 (três)        | 2 anos  |
| 10     | Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - Polo Taiobeiras | Farmácia               | 3 (três)        | 2 anos  |

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 O candidato deverá optar por apenas um Programa de Residência e respectiva Categoria Profissional, inclusive, considerando as vagas ofertadas no Edital 01/2016, que será realizado concomitantemente.
- 3.2 Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser realizada mediante apresentação do visto de permanência no Brasil ou de protocolo de solicitação de revalidação.
- 3.3 Em se tratando de candidato brasileiro, formado por faculdade estrangeira, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, na forma da Lei.
- 3.4 Ao candidato estrangeiro formado no Brasil, será exigida a apresentação do visto permanente no Brasil.

**4. DO PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **27/01/2016** a **05/02/2016**, exclusivamente pela internet.



- 4.2 **Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá:**  
Acessar a página [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) e preencher a Ficha de Inscrição, de acordo com as instruções ali contidas. Após esse procedimento, será exibido, na tela do computador, o boleto bancário que deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição, até o dia **05/02/2016**, no valor de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais).
- 4.3 O valor da inscrição deverá ser pago com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes, inscrições cujos valores não tenham sido pagos através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovados. O pagamento do valor da inscrição não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.
- 4.4 A inscrição via internet que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo estabelecido no subitem 4.2 será cancelada.
- 4.5 A Unimontes e a COTEC não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

## 5. DO TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 O candidato que necessitar de tratamento especial no dia da Prova deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter atestado médico que descreva a situação do candidato.
- 5.2 **O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata o subitem 5.1, deverá ser postado nos Correios, até o dia **03/02/2016**, por meio do serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: **Unimontes/Cotec - Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, CEP 39.401-089, Montes Claros-MG**. Os documentos deverão ser enviados em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: **PTE EDITAL 02/2016 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - TAIÓBEIRAS**.
- 5.3 O Pedido de Tratamento Especial poderá ainda ser entregue pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no prazo estabelecido (**03/02/2016**), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unimontes/Recepção da Cotec, das 8h às 18h, (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG).
- 5.4 O prazo citado no subitem 5.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no subitem 5.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 5.5 Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de tratamento especial que não apresentarem atestado médico que descreva a situação do candidato
- 5.6 O resultado do Pedido de Tratamento Especial, caso ocorram solicitações, será divulgado até o dia **11/02/2016**, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

## 6. DAS NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1 Em nenhuma hipótese, será devolvida a taxa de inscrição.
- 6.2 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário fixados neste Edital.
- 6.3 A presente seleção é vedada a pessoas que não sejam graduadas em alguma das categorias profissionais especificadas no item 2 deste Edital.
- 6.4 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.



6.5 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

## 7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato será homologada a partir do recebimento, pela Cotec/Unimontes, dos seguintes documentos:

7.1.1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF.

7.1.2 Fotocópia do comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional do candidato (Conselho Regional de Enfermagem, de Odontologia ou de Farmácia) ou, então, do diploma de graduação ou da declaração de conclusão emitida pela Instituição de Ensino em que o candidato cursou a última série ou período do Curso de Enfermagem, de Odontologia ou de Farmácia.

7.1.3 Fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

7.1.4 Uma foto 3 x 4 recente.

7.1.5 Formulário de Análise Curricular (Anexo II) devidamente preenchido e com os documentos comprobatórios anexados, em páginas numeradas e encadernadas, conforme instruções constantes no próprio formulário.

7.2 Todos os documentos listados nos subitens 7.1.1 a 7.1.5 devem ser entregues, mediante protocolo, na Cotec/Unimontes, no período de **27/01/2016** a **05/02/2016**, no horário das 8h às 17h, ou encaminhados via Sedex (com custos por conta do candidato e com data de postagem limitada a **05/02/2016**), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec - Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, CEP 39.401-089, Montes Claros - MG.

7.3 Os documentos deverão ser entregues ou enviados em envelope lacrado, pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: **EDITAL 02/2016 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - TAIÓBEIRAS**.

7.4 O candidato, que não efetuar o pagamento do valor de inscrição no prazo estabelecido e/ou não entregar ou enviar todos os documentos listados nos subitens 7.1.1 a 7.1.5, será automaticamente excluído deste processo seletivo.

7.5 O indeferimento da inscrição ou a eliminação do candidato poderá ocorrer, respectivamente, antes da primeira etapa da seleção (prova objetiva), em caso de ausência do pagamento de inscrição, e durante a segunda etapa (análise curricular e documental), em caso de ausência de entrega dos documentos ou de qualquer outro descumprimento às normas deste Edital.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado em **duas etapas**: a primeira etapa constará de prova objetiva de conhecimentos específicos, no valor de **90 pontos**; e a segunda etapa, de análise curricular e documental, no valor de **10 pontos**.

8.2 A prova de conhecimentos específicos (primeira etapa) será constituída de **60 questões** de múltipla escolha, versando sobre conhecimentos específicos para cada curso, de acordo com o programa constante no Anexo I deste Edital (02/2016).

8.3 A análise curricular e documental (segunda etapa) constituirá da avaliação curricular padronizada, através do formulário anexo a este Edital (Anexo II) e seus respectivos comprovantes, e da avaliação dos documentos exigidos na inscrição.

8.4 Participarão da segunda etapa (análise curricular e documental) apenas os candidatos classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira etapa, até a quantidade de 3 (três) candidatos por vaga, incluindo-se ainda os candidatos empatados na última colocação de corte classificatório.

## 9. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Para os candidatos que optarem em realizar as provas na cidade de **Montes Claros**, as mesmas serão aplicadas no **Prédio 2** do Campus Universitário Professor Darcy



Ribeiro, s/n - Bairro Vila Mauricéia - Montes Claros - MG, no dia 14/02/2016 com início às 14 h e término às 18 horas.

- 9.2 Para os candidatos que optarem em realizar as provas na cidade de Taiobeiras, as mesmas serão aplicadas na Escola Municipal João da Cruz Santos, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 530, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Taiobeiras - MG, no dia 14/02/2016 com início às 14 h e término às 18 horas.

## 10. DAS NORMAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação original (com foto) e em perfeitas condições, de preferência acompanhado do Cartão de Inscrição.
- 10.1.1 Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (COREN, CRO, CRF), Carteira de Motorista (modelo com foto).
- 10.1.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 3 meses. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 10.1.4 **Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida para identificação, conforme subitens 10.1.1 e 10.1.3.**
- 10.2 O documento de identificação do candidato permanecerá na mesa dos fiscais de cada sala, para melhor identificarem o candidato durante a realização das provas. Esse documento será restituído ao candidato no momento da devolução do seu Caderno de Provas e da sua Folha de Respostas, quando de sua saída definitiva da sala de aplicação das provas.
- 10.3 O candidato deverá comparecer ao local estabelecido 30 minutos antes do horário previsto para o início das provas, munido de lápis, caneta e borracha.
- 10.4 É proibido ao candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, incluindo todos os tipos de relógios, computadores de mão, calculadoras e telefones celulares. A comprovação do porte de qualquer um desses equipamentos por parte do candidato resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 10.5 Fica proibida a anulação de questões ou edição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.
- 10.6 O portão do prédio onde se realizará este Processo Seletivo será fechado, impreterivelmente, quando do início dessas provas. O candidato que chegar após o fechamento do portão, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7 Os candidatos deverão permanecer no local de provas (auditório) por, no mínimo, 60 minutos após seu início e não poderão sair levando o caderno de provas de múltipla escolha.
- 10.8 O candidato que não entregar o caderno de provas e a folha de respostas aos fiscais, no prazo estipulado, ou deixar de assiná-la, será eliminado do Processo Seletivo.



- 10.9 As provas de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica das folhas de respostas), de acordo com o gabarito oficial elaborado pela COTEC.
- 10.10 Os gabaritos das provas de múltipla escolha serão divulgados pela internet, no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), e afixados no quadro de avisos da COTEC até as 12 horas do dia **15/02/2016**.

## 11. DOS RECURSOS NA PRIMEIRA ETAPA

- 11.1 Eventuais recursos, contra qualquer questão das provas e/ou gabaritos, somente serão admitidos se devidamente fundamentados em requerimento próprio, dirigidos ao Magnífico Reitor e protocolados na COTEC - Prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro - Vila Mauricéia, até as **17 horas** do dia **15/02/2016**.
- 11.2 Não serão aceitos recursos via fax, Correios ou e-mail.
- 11.3 O julgamento dos recursos será realizado por comissão especificamente constituída para este fim e diferente daquela que proferiu a primeira decisão.
- 11.4 Os recursos, contra questões e/ou gabaritos da prova de múltipla escolha, serão apreciados e julgados até as 17 horas do dia **17/02/2016**, quando os resultados serão divulgados pela internet no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 11.5 Na hipótese de alguma questão das provas de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor do candidato, e o restante das questões passará, automaticamente, a perfazer 100% (cem por cento) do valor da prova.
- 11.6 Se, na soma dos pontos das questões com novo valor, for necessário arredondamento para perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada à primeira questão válida da prova.
- 11.7 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de recursos procedentes, as provas serão novamente corrigidas de acordo com o novo gabarito.

## 12. DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

- 12.1 O resultado da primeira etapa será divulgado até as 18 horas do dia **17/02/2016**, no quadro de avisos do Centro de Ensino Multiprofissional no Hospital Universitário Clemente de Faria. Será afixado o resultado em ordem crescente de classificação. O resultado poderá também ser consultado no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

## 13. DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

- 13.1 O resultado da segunda etapa (análise curricular padronizada e documental) será divulgado no dia **24/02/2016**, no quadro de avisos do Centro de Ensino Multiprofissional no Hospital Universitário Clemente de Faria. Será afixado o resultado em ordem crescente de classificação. O resultado poderá também ser consultado no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 13.2 **Recursos** contra o resultado da segunda etapa somente serão admitidos se devidamente fundamentados em requerimento próprio, dirigidos ao Magnífico Reitor e protocolados na COTEC - Prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro - Vila Mauricéia, até as 17 horas do dia **25/02/2016**.
- 13.3 O julgamento dos recursos contra o resultado da segunda etapa será realizado por comissão especificamente constituída para este fim e diferente daquela que proferiu a primeira decisão.
- 13.4 Os recursos, da segunda etapa, serão apreciados e julgados até as 17 horas do dia **26/02/2016**.

## 14. DO RESULTADO FINAL



- 14.1 O resultado final será divulgado no dia **26/02/2016**, no quadro de avisos do Centro de Ensino Multiprofissional no Hospital Universitário Clemente de Faria. Será afixado o resultado em ordem crescente de classificação. O resultado poderá também ser consultado no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

## 15. DAS VAGAS

- 15.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas duas etapas do Processo Seletivo, após as análises de recursos e divulgação do resultado final.
- 15.2 De acordo com a Resolução 11/2005, haverá reserva de vagas para candidatos aprovados que forem convocados a prestar o Serviço Militar. O número de vagas reservadas será, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo programa.
- 15.3 Em caso de empate, será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota na segunda etapa. Se ainda permanecer o empate, será considerado aprovado o candidato que for mais velho.
- 15.4 Caso haja desistência de algum candidato já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 dias após o início do programa.

## 16. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 16.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas, **exclusivamente**, no dia **29/02/2016**, no horário de **8 h às 12 h e 14 h às 17 h**, na secretaria da Residência Médica e Multiprofissional do HUCF. Endereço: Av. Cula Mangabeira, 562 - Bairro Santo Expedito - Montes Claros - MG.
- 16.2 **NÃO SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS EM MAIS DE UMA INSTITUIÇÃO AO CANDIDATO APROVADO.** Se já matriculado, o candidato convocado deverá proceder ao cancelamento da matrícula para efetuar nova matrícula. Matrículas simultâneas implicarão a perda de todas as vagas.
- 16.3 É vedada a matrícula simultânea do residente em cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela Unimontes.
- 16.4 Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos para matrícula:
- Cédula de Identidade;
  - CPF;
  - PIS/PASEP;
  - Título de Eleitor;
  - 2 (duas) fotos 3 x 4, recentes;
  - Comprovante de endereço residencial;
  - Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, de Odontologia ou de Farmácia ou, então, diploma de graduação ou declaração de conclusão emitida pela Instituição de Ensino em que o candidato cursou a última série ou período do Curso de Enfermagem, de Odontologia ou de Farmácia;
  - Comprovações de estar em dia com o Serviço Militar (homens) e com as obrigações eleitorais;
  - Comprovante de titularidade de conta bancária na modalidade “conta corrente”, **exclusivamente** em nome do candidato aprovado, preferencialmente em bancos públicos.
- 16.5 Os candidatos aprovados deverão comparecer, para realizar a matrícula, na data e horário estipulados no item 16.1, com **todos** os documentos solicitados no item 16.4, sob pena de perda automática da vaga.
- 16.6 Recomenda-se que os candidatos classificados para a segunda etapa providenciem, com antecedência ao resultado final, os documentos que ainda não disponham para a eventual matrícula no Programa de Residência, como o **PIS/PASEP** e a **conta bancária**, que dependem de atendimento prévio em outras instituições.





- 16.7 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos excedentes serão convocados através de telefonema e/ou e-mail. O não comparecimento, no período máximo de 2 (dois) dias úteis, implicará perda da vaga.
- 16.8 Os candidatos que se encontram com vaga reservada, por estarem prestando Serviço Militar obrigatório, deverão obedecer normalmente os subitens 16.1 a 16.7.

## 17. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

- 17.1 O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - polo Taiobeiras - terá início no dia **01/03/2016**.

## 18. DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 18.1 A COTEC terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 18.2 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do processo seletivo.
- 18.3 Além da exclusão do processo, pelos motivos citados no subitem anterior, outras penas poderão ser aplicadas ao candidato, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 18.4 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
- 18.5 As folhas de respostas, cadernos de provas e outros documentos relacionados ao Processo Seletivo são de propriedade da Cotec, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente. Não será feita substituição de Folha de Respostas para nenhum candidato.
- 19.2 As respostas dos recursos ficarão à disposição do candidato ou de seu procurador, na Cotec, por um período máximo de 15 dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador legal não retirar o documento, este será destruído.
- 19.3 Não haverá convocação pessoal para entrega dos documentos, para provas e matrícula.
- 19.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicados pela COTEC ou por órgão da direção superior.
- 19.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 19.6 A chamada e a matrícula dos candidatos aprovados neste processo seletivo ficam condicionadas à vigência e ao cumprimento do Convênio celebrado entre a Unimontes e a Prefeitura de Taiobeiras, o qual tem por objetivo a cooperação técnico-científica no desenvolvimento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade neste município.



- 19.7 As bolsas de educação pelo trabalho a serem pagas aos residentes, matriculados e frequentes no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, serão integralmente custeadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde - PRO-RESIDÊNCIAS, com a aprovação dos Programas homologada na Portaria SGTES-MS nº 379, de 24 de dezembro de 2015.
- 19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Cotec e Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU - Unimontes.

*Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), e será afixado no quadro de avisos do Centro de Ensino Multiprofissional do Hospital Universitário Clemente de Faria, com seu extrato publicado em jornais locais.*

Montes Claros - MG, 27 de janeiro de 2016.

***Professor João dos Reis Canela***  
*Reitor*

***Professor José Otávio Braga Lima***  
*Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria*

***Professor Carlos Alberto Quintão Rodrigues***  
*Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional*  
*COREMU - Unimontes*